

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 053 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições, considerando o disposto na Lei nº 14.566, de 16 de maio de 2023, no Decreto nº 22.090, de 09 de junho de 2023, e Portaria SEINFRA nº 025, de 30 de junho de 2023.

RESOLVE

Art. 1º. Fica deferido, para o mês de outubro de 2025, o pedido de conversão de licença prêmio em pecúnia constantes do ANEXO I desta Portaria.

Art. 2º. Este deferimento será considerado sem efeito caso ocorra qualquer das hipóteses previstas no § 4º do art. 2º da Lei 14.566, de 16 de maio de 2023.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÉRGIO BRITO

Secretário de Infraestrutura

ANEXO I

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO
01	RAIMUNDO DOS REIS MAGALHÃES	47.010.837	2019 a 2024
02	EDMAR FERREIRA ALMEIDA	47.379.637	2017 a 2022
03	MARIA AMÉLIA P. DO AMARAL	09.421.317	2020 a 2025
04	ÉRICA ROBERTA PEREIRA BARBOSA NORONHA	09.381.749	2020 a 2025
05	RICARDO DE MELO CABRAL	68.420.835	2020 a 2025

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

Portaria Nº 00989623 de 14 de Outubro de 2025

O(A) Diretor Geral do(a) INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições, **resolve** designar SANDRA ANTUNES DO NASCIMENTO, matrícula nº 46573191, para, em razão de Férias no período de 20 de Outubro de 2025 a 03 de Novembro de 2025, substituir VASCO DA COSTA QUEIROZ, matrícula nº 92103060, no cargo Coordenador Técnico, do(a) UR EXTREMO SUL.

EDUARDO FARIAS TOPAZIO

INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - FAZ SABER a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **WANDERSON ARAUJO DE SOUSA, CPF nº 029.235.083-00**, nos autos do processo administrativo de nº **2024-004535/TEC/AIMU-0648**, em **29/07/2025** foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, sujeito a juros e correção monetária, “por prestar informação falsa, enganosa ou omissa no sistema oficial do cadastro estadual florestal de imóveis rurais - CEFIR, ao informar como preservada a área de preservação permanente - APP (faixa marginal do Rio Itaguari) no imóvel denominado de fazendo Tolda (objeto do termo de compromisso Nº 2015.001.006787/TC). A infração foi constatada no dia 17/07/2024, às 09h:54min no entorno das coordenadas de Lat. 14,26656°S/Long. 44,55272°W, e no dia 22/07/2024, às 14h:52min, no INEMA/URRCORR, durante análise do Processo nº 2024-001282/DEJ/MPBA-0113”; **LEANDRO SOUZA DA SILVA, CPF nº. 060.708.055-85**, nos autos do processo administrativo de nº **2024-007443/TEC/AIMU-1046**, em **25/07/2025** foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, sujeito a juros e correção monetária, “por suprimir, a corte raso, vegetação nativa do bioma Cerrado, correspondente a área de 14,13ha (quatorze vírgula treze hectares), sem a devida autorização do órgão ambiental competente. A infração foi constatada durante Operação Planejada: Mata-Guará, às 15h05min, do dia 30/07/2024 na Fazenda Sobradinho Domínio, localidade Salininha - zona rural do Santa Rita de Cássia - BA. Coordenadas Geográficas (SIRGAS 2000) de referência: Latitude: -11.02950°; Longitude: -44.62722°.”; **PONTO NOVO FRUTICULTURA LTDA - SITIO BARREIRAS, CNPJ nº 07.465.275/0001-40**, nos autos do processo administrativo de nº **2024-009158/TEC/AIMU-1312**, em **21/07/2025** foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**, sujeito a juros e correção monetária, “por ter sido constatado, mediante análise técnica do processo nº 2021.002.005789/INEMA/LIC-05789, realizada às 09 horas e 30 minutos do dia 06 de dezembro de 2024, na sede do INEMA, na Av. Luis Viana Filho, 6ª avenida, nº 600, município de Salvador, Bahia, que o interessado não cumpriu a condicionante de outorga, conforme estabelecido na Portaria INEMA de Outorga nº 15.401 de 19/12/2017 com base na Lei nº 11.612 de 08 de outubro de 2009, Art. 76, incisos II e VIII, no Decreto Nº 14.024 de 06

de junho de 2012, Art. 255, incisos I, III e VI, e Art. 254, incisos I e III “.; **JURACI NUNES DOS SANTOS, CPF nº 230.353.235-34**, nos autos do processo administrativo de nº **2024-009788/TEC/AIMU-1409**, em **29/07/2025** foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**, sujeito a juros e correção monetária, “por ter sido constatado, mediante análise técnica do processo nº 2023.001.012554/INEMA/LIC-12554, realizada no dia 30 de dezembro de 2024, na sede do INEMA, na Av. Luis Viana Filho, 6ª avenida, nº 600, município de Salvador, Bahia, que o requerente não solicitou a autorização para perfuração de poço, conforme estabelecido na Lei Estadual nº 11.612 de 08 de outubro de 2009 que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e o Decreto Nº 14.024 de 06 de junho de 2012, Art. 255, inciso II.”.; **JUAREZ JESUS DA CONCEIÇÃO, CPF nº 374.968.915-68** nos autos do processo administrativo nº **2019-004611/TEC/AIAP-0080**, em **01/08/2025**, foi homologado o **Auto de Infração de APREENSÃO**, “aplicada ao autuado no dia 22/05/2019 apreensão de 1 pomba Asa-Branca (Patagioenas picazuro), 2 Azulão (Cyanocompsa brissonii), 1 Azulão pardo (Cyanoloxia rothschildii), 3 Papa Capim (Sporophila nigricollis), 1 Papagaio Chauã (Amazona rhodocorytha), mantidos em cativeiro sem a devida permissão, licença ou autorização de autoridade competente, contrariando disposições legais previstas em normas ambientais de âmbito estadual e federal. A infração, considerada formal, foi constatada no dia 22 (vinte e dois) de maio de 2019, às 11h13min, durante inspeção técnica de fiscalização na Rua do Clube s/n no município de Itaju do Colonia- BA, coordenadas geográficas DATUM WGS84 15.146449° S / 39.722962° W”.; **CONSTRUIR CABRAL LTDA, CNPJ nº 05.117.362/0001-80**, nos autos do processo administrativo de nº **2025-000718/TEC/AIMU-0065**, em **29/07/2025** foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, sujeito a juros e correção monetária, “por ter reincidido em infração formal ao manter o saldo volumétrico de produtos florestais do seu pátio no Sistema DOF em desacordo com o saldo do local de armazenamento. O responsável deverá conservar o saldo de produtos florestais do Sistema DOF igual ao saldo físico do local de armazenamento, com aquisição de madeira por meio do referido sistema e cadastro da destinação final da madeira. A infração foi constatada no dia 05/02/2025 às 10h00, na sede do INEMA, por meio da análise das informações contidas no Sistema DOF e dos documentos apresentados pela empresa. O não atendimento do que está determinado neste auto de infração poderá gerar a aplicação de novas penalidades administrativas”. Oportunidade em que concede prazo de **20 (vinte) dias** para interpor **Recurso Administrativo** perante o CEPRAM, a contar do dia subsequente ao da data de publicação deste edital, devendo ser protocolado nesta Autarquia. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia. **Salvador, 14 de Outubro de 2025. EDUARDO FARIAS TOPÁZIO - Diretor Geral**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **EDITE DE SOUZA, CNPJ nº 13.844.797/0001-55**, nos autos do processo administrativo nº **2016-009689/TEC/AIMU-0670**, que o mesmo foi **INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA** no dia **11/07/2025**.; **PRIAND COMERCIAL E EXTRACAO DE AREIA CASCALHO LTDA (PRIAND COMERCIAL E EXTRACAO DE AREIA CASCALHO E BRITA LTDA), CNPJ nº 06.054.117/0001-34**, nos autos do processo administrativo nº **2009-006830/TEC/AIMU-0168**, que o mesmo foi **INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA** no dia **02/05/2025**; **WELLINGTON FERRO JATOBA, CPF nº 311.802.168-30**, nos autos do processo administrativo nº **2014-008858/TEC/AIMU-0922**, que o mesmo foi **INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA** no dia **02/05/2025**.; **PEDRO NILSON MAIA MONTENEGRO, CPF nº 064.205.675-72**, nos autos do processo administrativo nº **2018-009091/TEC/AIMU-0824**, que o mesmo foi **INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA** no dia **10/07/2025**.; **DERVI ANTONIO VIGO, CPF nº 153.346.279-87**, nos autos do processo administrativo nº **2013-008104/TEC/AIMU-0388**, que o mesmo foi **INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA** no dia **17/07/2025**; **NILO BARRIOLA QUINTEIROS, CPF nº 150.468.770-15**, nos autos do processo administrativo nº **2017-013156/TEC/AIMU-0849**, que o mesmo foi **INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA** no dia **23/04/2025**. Oportunidade em que concede prazo de **05 (cinco) dias** no máximo, contados do dia subsequente ao da data de publicação deste edital, a fim de solicitar nesta Autarquia a competente Guia de Recolhimento para efetivar o pagamento do seu débito e evitar a cobrança judicial. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia. **Salvador, 14 de Outubro de 2025. EDUARDO FARIAS TOPÁZIO - Diretor Geral**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **MARIA ENY PALHA RIBEIRO, CPF 520.642.715-20**, nos autos do **Processo Administrativo nº 2025-004906/TEC/NOTC-0450**, “Considerando o teor do processo 2025-004857/TEC/CEFR-0156, referente à situação de sobreposição espacial no Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais - CEFIR do imóvel rural denominado “Fazenda Melancia do Curral Novo”, localizado no município de Santo Sé, comunica-se que há evidências de conflito fundiário com o imóvel “Sítio Alegria” e por ser o CEFIR um cadastro ambiental, sem caráter fundiário, a situação deverá ser resolvida por via judicial ou amigável e, depois de solucionado o conflito, deverá ser dado conhecimento a este INEMA para a adoção das providências cabíveis”. **Salvador, 14 de Outubro de 2025. EDUARDO FARIAS TOPÁZIO - Diretor Geral**

PORTARIA Nº 33.927 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e alterações, tendo em vista o que consta do Processo nº **2025.001.002123/INEMA/LIC-02123**, requerido por **ISA ENERGIA**